



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo do Foro Trabalhista de Juiz de Fora

**PORTARIA NFTJF N. 01, DE 28 DE MAIO DE 2024**

Constitui Grupo de Trabalho para Desfazimento de Bens Inservíveis, no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista da Justiça do Trabalho em Juiz de Fora.

A DRA. MARTHA HALFELD FURTADO DE MENDONÇA SCHMIDT, JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE JUIZ DE FORA - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo deste Tribunal a fim de alcançar melhor aproveitamento por seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o apropriado desfazimento dos bens permanentes patrimoniais inservíveis às unidades organizacionais deste Tribunal Regional;

CONSIDERANDO os benefícios materiais e ambientais para a instituição provenientes do adequado desfazimento de seus bens móveis permanentes;

CONSIDERANDO os termos da [Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018](#), deste Tribunal Regional;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), deste Tribunal Regional, e

CONSIDERANDO os termos da [Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022](#), deste Tribunal Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Juiz de Fora, Grupo de Trabalho para desfazimento de bens inservíveis, a ser composto pelos seguintes servidores:

I – Mariléia Bendendo Cardoso de Paiva – Secretária da 2ª VT/JF, suplente: Ana Cláudia Landim Marques – Analista Judiciário

II – Rosaura Marinho Paiva Santarossa – Secretária da 3ª VT/JF, suplente: Ísis Carla Negraes – Técnico Judiciário;

III – Adriana Campos de Paiva – Chefe do Núcleo do Foro/JF, suplente: Maria da Consolação Vieira Ferreira – Técnico Judiciário. ([Vide Portaria TRT3/NFTJF 1/2026 que ALTERA a composição da Comissão de Desfazimento de Bens deste ato](#))

Art. 2º Fica designada a servidora Adriana Campos de Paiva como Coordenadora das atividades do grupo de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

**MARTHA HALFELD FURTADO DE MENDONÇA SCHMIDT**

Juíza Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista da  
Justiça do Trabalho em Juiz de Fora